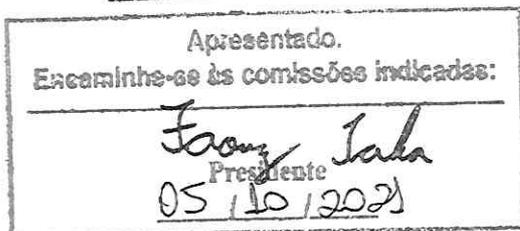
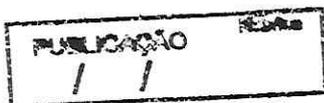




P 49419/2021



PROJETO DE LEI Nº. 13542/
(José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 8.929/2018, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia dos Profissionais Socorristas e Emergencistas” (09 de outubro), para prever formas de realização.

Art. 1º. A Lei nº 8.929, de 26 de março de 2018, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia dos Profissionais Socorristas e Emergencistas” (09 de outubro), passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1º. (...)

(Parágrafo). A data será celebrada, com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, por entidades e organizações da área da saúde e da sociedade civil em geral, que poderão, dentre outras medidas, promover:

- I – corrida e/ou caminhada em áreas públicas;*
- II – ciclos de palestras voltadas ao bem-estar desses profissionais;*
- III – exames rápidos de saúde;*
- IV – ‘workshops’ e eventos congêneres.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa reconhecer os relevantes serviços prestados por profissionais socorristas e emergencistas, que atuam no atendimento pré-hospitalar, realizando os primeiros cuidados com os acidentados.

Deve-se salientar que o atendimento de emergência nos primeiros minutos após um acidente pode salvar vidas. Esse evento visa valorizar o empenho empregado por esses profissionais na realização de suas atividades diárias em suas funções, e conscientizar a todos sobre a



(PL nº 13.542 - fl. 2)

importância de se cuidarem, motivo válido para a realização de exames, já que a sociedade tem o compromisso ético e moral de cuidar de quem já cuida da gente.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 30/09/2021


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Dr. Kachan Jr."



Processo nº 7.222-3/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

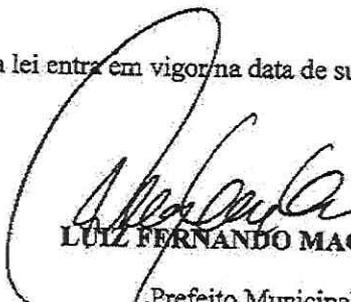
LEI N.º 8.929, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DOS PROFISSIONAIS SOCORRISTAS E EMERGENCISTAS” (09 de outubro).

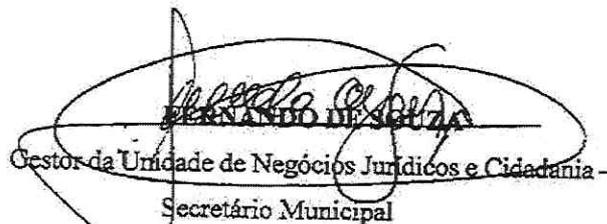
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DOS PROFISSIONAIS SOCORRISTAS E EMERGENCISTAS”, a ser comemorado anualmente em 09 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal